Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Registo	**V. Ref.ª**	**Data**
		11/02/2025

ASSUNTO: Texto Final e relatório da discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 27/XVI/1.ª (GOV) e rejeição na especialidade do Projeto de Lei n.º 329/XVI/1.ª (BE)

Para o efeito da sua votação final global, junto se envia o texto final, relatório da discussão e votação na especialidade e propostas de alteração da Proposta de Lei n.º 27/XVI/1.ª (GOV) – *Altera o Código Penal e o Regulamento de Custas Processuais, no sentido de reforçar o quadro penal relativo a crimes de agressão contra forças de segurança e outros agentes de serviço público*, aprovado na reunião desta Comissão de 11 de fevereiro de 2025.

O mesmo relatório de discussão e votação na especialidade dá conta da rejeição na especialidade do Projeto de Lei n.º 329/XVI/1.ª (BE) – *Isenção de custas processuais aos profissionais da escola pública e do Serviço Nacional de Saúde*, *na sua redação atual.*

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,

(Paula Cardoso)

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

DA

PROPOSTA DE LEI N.º 27/XVI/1.ª (GOV) ***- ALTERA O CÓDIGO PENAL E O REGULAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO SENTIDO DE REFORÇAR O QUADRO PENAL RELATIVO A CRIMES DE AGRESSÃO CONTRA FORÇAS DE SEGURANÇA E OUTROS AGENTES DE SERVIÇO PÚBLICO***

E DO

PROJETO DE LEI N.º 329/XVI/1.ª (BE) ***- ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS AOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA PÚBLICA E DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE***

1. A Proposta de Lei n.º 27/XVI/1.ª (GOV), da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 20 de dezembro de 2024, após aprovação na generalidade.

2. O Projeto de Lei n.º 329/XVI/1.ª (BE), da iniciativa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, baixara à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 25 de outubro de 2024, após aprovação na generalidade.

3. Em 31 de janeiro de 2025, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 27/XVI/1.ª (GOV).

4. Na reunião de 11 de fevereiro de 2025, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção da IL, do CDS-PP e da DURP do PAN, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade da proposta da alteração e dos textos da Proposta de Lei e do Projeto de Lei em apreço.

   Apresentou a proposta de alteração do seu Grupo Parlamentar o Senhor Deputado António Rodrigues (PSD), que assinalou que, com tal apresentação, justificaria também o seu sentido de voto contrário ao Projeto de Lei n.º 329/XVI/1.ª: não sendo contra os

pressupostos deste Projeto de Lei, o PSD considerava estar a matéria já englobada, quer na proposta de lei, quer na proposta de alteração, uma vez que estavam em causa, na realidade, profissionais na área da educação e da saúde, o que queria significar que o PSD englobara todos os profissionais daquelas áreas e não apenas e só a os profissionais da Escola Pública e do Serviço Nacional de Saúde. Explicou que já no passado o PSD tinha posto em causa aquela opção, por considerar configurar uma discriminação restringir a norma apenas e só aos profissionais do Serviço Nacional de Saúde.

Explicitou que o propósito da proposta de alteração era apenas o de acrescentar alguns agentes nesta matéria, suprimindo "o membro da comunidade escolar", na sequência até de sugestão do Conselho Superior da Magistratura, por estarem já englobados na lei. Acrescentou que se introduzia ainda uma referência específica à Autoridade Tributária e Aduaneira da Região Autónoma da Madeira, por juridicamente ter um estatuto diferente da AT; e complementou a sua apresentação com a referência aos agentes de fiscalização das empresas de prestadores de serviço de transporte coletivo de passageiros, todas situações específicas e distintas das já contempladas na Proposta de Lei n.º 27/XVI.

Da votação resultou o seguinte:

- **Articulado do Projeto de Lei n.º 329/XVI/1.ª (BE) – rejeitado**, com votos contra do PSD e do PS e a favor do CH, BE, PCP e L, na ausência da IL, do CDS-PP e do PAN;
- **Proposta de alteração do PSD à Proposta de Lei n.º 27/XVI/1.ª (GOV)**
    - **Alteração do artigo 132.º do Código Penal – aprovada,** com votos a favor do PSD, CH, BE, PCP e L e o voto contra do PS, na ausência da IL, do CDS-PP e do PAN;
    - **Alteração do artigo 143.º do Código Penal – aprovada,** com votos a favor do PSD e do CH e os votos contra do PS, do BE, do PCP e do L, na ausência da IL, do CDS-PP e do PAN;

- **Alteração do artigo 4.º do Regulamento das Custas Processuais – aprovada,** com votos a favor do PSD, CH, BE, PCP e L e o voto contra do PS, na ausência da IL, do CDS-PP e do PAN;

- **Remanescente do articulado da Proposta de Lei n.º 27/XVI/1.ª (GOV):**
  - **Alteração dos artigos 145.º, 293.º e 347.º do Código Penal – aprovada,** com votos a favor do PSD e do CH e os votos contra do PS, do BE, do PCP e do L, na ausência da IL, do CDS-PP e do PAN;
  - **Articulado restante – aprovado,** com votos a favor do PSD, CH, BE, PCP e L e o voto contra do PS, na ausência da IL, do CDS-PP e do PAN.

Foram efetuados os necessários aperfeiçoamentos legísticos, com supressão do inciso "na sua redação atual", que legisticamente não deve ter lugar nos textos legislativos de alteração de normas em vigor.

Seguem em anexo o texto final da Proposta de Lei n.º 27/XVI/1.ª e a proposta de alteração apresentada.

Palácio de São Bento, em 11 de fevereiro de 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Paula Cardoso)